



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 742 DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS), ORIUNDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO FUNDEB.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.361.0070.2.032	Ampliação e Manutenção do Quadro de Pessoal – Ensino Fundamental		
ELEMENTO DE DESPESA:			
125	3.1.90.11.02	Vencimentos e Vantagens Fixas Magistério	1.700.000,00
750	3.1.91.13.03	Obrigações Patronais Intra-orçamentária Apoio	300.000,00
126	3.1.90.11.03	Vencimentos e Vantagens Fixas Apoio	2.000.000,00
Total do Programa			4.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do excesso de arrecadação da transferência dos recursos do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, conforme o exposto no inciso II, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

Valor constante na LOA 2012	33.296.370,00
Valor Estimado pelo FNDE	37.308.787,92
Aplicação Financeira	703.630,00
Valor Atualizado	38.012.417,92
Excesso de Arrecadação	4.012.417,92
Arredondamento	4.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 02 de agosto de 2012.

**Artur Messias
Prefeito**

(* Omitido na publicação de 06/08/2012.